



# **Município de Ilha Comprida**

## **Estância Balneária**

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11.925-000 – Tel. (13)3842-7000.

**LEI N.º 1251,  
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO IV  
DA LEI MUNICIPAL Nº 803, DE 03 DE MARÇO  
DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..**

**DÉCIO JOSÉ VENTURA**, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 36ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de novembro de 2015, aprovou por 08 (oito) votos favoráveis e nenhum voto ao contrário ao Projeto de Lei nº 057/2015 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

- Art. 1º -** Fica alterado o ANEXO IV - Quadro de Funções de Confiança, da Lei Municipal n.º 803, de 03 de março de 2010.
- Art. 2º -** Fica alterada a Referência 06 para a Referência 09 do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE, número de ordem 01 do ANEXO IV – Quadro de Servidores do PSF – Programa de Saúde da Família.
- Art. 3º -** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente e suplementadas, se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.
- Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o ANEXO IV constante da Lei n.º 803, de 03 de Março de 2010.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**DÉCIO JOSÉ VENTURA**  
**Prefeito Municipal**